



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 233/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 233/2019, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que institui no calendário oficial do Município de Sorocaba, a Semana Municipal da Saúde Mental e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa eleger a semana que compreende o dia 10 de outubro para comemorar, anualmente, a Semana Municipal da Saúde Mental para que o tema seja lembrado e discutido.

Assim sendo, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que sua aprovação depende do voto favorável da maioria absoluta dos vereadores.

É o parecer, smj.

Sorocaba, 3 de julho de 2019.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
RELATOR


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro